

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



LEI Nº 2688, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Especial no orçamento de 2022 da Prefeitura Municipal de São do Turvo, para aquisição de 02 aparelhos de ar condicionado para a Fundo Municipal de Assistência Social”

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil, e quinhentos reais), para aquisição de 02 aparelhos de ar condicionado para o Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00.- Poder Executivo
02.08.00.- Fundo Municipal da Assistência Social
02.08.01.- Fundo Municipal da Assistência Social
08.244.0009.2.2.036 – Aquisição de 02 Aparelhos de Ar Condicionado
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 02 3.500,00
Total..... 3.500,00

ARTIGO 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão por recursos repassados através do Programa da Ações do Cadastro Único.

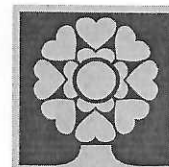
ARTIGO 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir referida abertura de crédito adicional na Lei de Diretrizes és Orçamentárias – LDO do exercício de 2022 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025, para que possam produzir os efeitos



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

jurídicos necessários, conforme os anexos complementares a esta lei, que passam a fazer parte integrante da mesma.

ARTIGO 4º. Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as referidas dotações se necessário, respeitando-se sempre os limites legais.

ARTIGO 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Pedro do Turvo, 07 de dezembro de 2022.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

SANDRIMARA APARECIDA PATRÍCIO – Chefe de Gabinete